



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº .1.001../.89.

"Concede pensão alimentícia à
Srª Isabel Maria Conceição da
Cruz e dá outras providências.

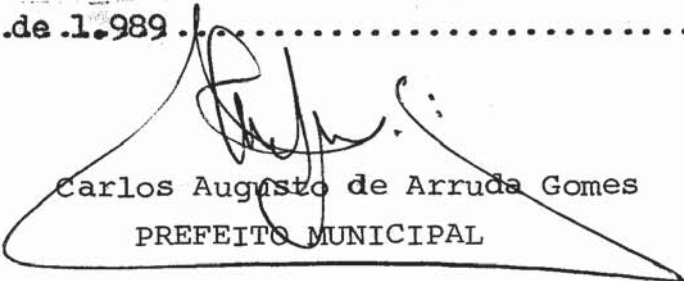
Carlos Augusto de Arruda Gomes, Prefeito
Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica concedida uma pensão ali-
mentícia, mensal, à Srª Isabel Maria Conceição da Cruz, no valor '
de 01 (um) Piso Nacional de Salário.

Artigo 2º - A pensão de que trata o arti-
go primeiro desta Lei, correrá à conta da verba própria, consigna-
da no Orçamento Municipal e sofrerá reajuste de acordo com os conce-
didos pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em.....
.Várzea Grande .19 de abril de 1.989.....


Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL